



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 059 - ANO VIII

Sexta – Feira 17 de abril  
de 2020

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 3704/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o Decreto No. 1303 de 02 de janeiro de 2003 que instituiu, no âmbito do Município, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – O Município de Iracemápolis, ratifica a adoção do Pregão na modalidade de licitação, instituída pela Lei 10.520 de 17/07/2002 bem como a adoção da sua regulamentação pelo Decreto Federal 3555 de 08/08/2000, seguindo suas alterações segundo os Decretos 3784 de 06/04/2001 e 3693 de 20/12/2000.

**Artigo 2º.** – A fase externa do Pregão do Município de Iracemápolis será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 176.000,00;

1º.) Diário Oficial do Estado;

2º.) Meio Eletrônico

b) Para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 176.000,00 até R\$ 1.430.000,00;

1º.) Diário Oficial do Estado

2º.) Meio Eletrônico

c) Para bens e serviços de valores superiores a R\$ 1.430.000,00;

1º.) Diário Oficial do Estado

2º.) Meio Eletrônico

d) Para bens e serviços adquiridos a partir de Recursos Federais e Convênios;

1º.) Diário Oficial da União

2º.) Diário Oficial do Estado

3º.) Meio Eletrônico

**Artigo 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**  
Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO N.º 04 de 07 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo 2019 do Fundo Municipal da Assistência Social, provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 971, de 14 de Dezembro de 1995.

**CONSIDERANDO**, a deliberação dos conselheiros municipais, através de e-mail encaminhado no dia 07/04/2020.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** – Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2019 através do Fundo Municipal da Assistência Social, provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social.

Processo	Progr./Proj.	Executor	Valor Reprogramado
017/2019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Prefeitura Municipal de Iracemápolis	R\$2.613,65
017/2019	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Prefeitura Municipal de Iracemápolis	R\$24.089,52

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, 07 de Abril de 2020.

Thaís Larissa Olivatto Cardoso  
Presidente - CMAS